

LEI Nº17.420, 15.03.2021 (D.O. 16.03.21)

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO SENHOR RAIMUNDO
ROBERTO MORHY BARBOSA – BETO
BARBOSA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Raimundo Roberto Morhy Barbosa – Beto Barbosa –, natural da cidade de Belém, no Estado do Pará, em razão de ter divulgado o Estado do Ceará a todo o Brasil e a vários países, por meio do entretenimento, da música e da dança, durante os mais de 34 (trinta e quatro) anos de carreira.

Art. 2.º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo Estadual em data a ser designada por seu presidente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2021.**

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

Autoria: **EVANDRO LEITÃO**